

Enviado à Internet/DJE em: _____
DJE nº.: _____
Disponibilizado em: _____
Publicado em: _____



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PROVIMENTO N. 16/2015-CM

Estabelece novos valores para o pagamento de diárias como indenização de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção urbana em viagens de Magistrados e Servidores do Judiciário, revogando o Provimento n. 11/2014/CM.

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO CONSELHO DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais, especialmente as disposições constantes dos artigos 28, XXXVIII e 289, II, "d", do Regimento Interno, do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso; e

Considerando que este Egrégio Tribunal de Justiça deve observância aos princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência;

Considerando a necessidade de atualizar os valores para o pagamento de diárias como indenização de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção urbana, conforme determinação da Resolução n. 73, de 28-4-2009, e da Instrução Normativa n. 6/2014- DGTJ, de 18-8-2014;

Considerando o parâmetro automatizado criado pela Resolução n. 545/2015 do STF para reajuste das diárias pagas pela Suprema Corte;

Considerando a necessidade de preservar o equilíbrio orçamentário e financeiro do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso;

Enviado à Internet/DJE em: _____

DJE nº.: _____

Disponibilizado em: _____

Publicado em: _____



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

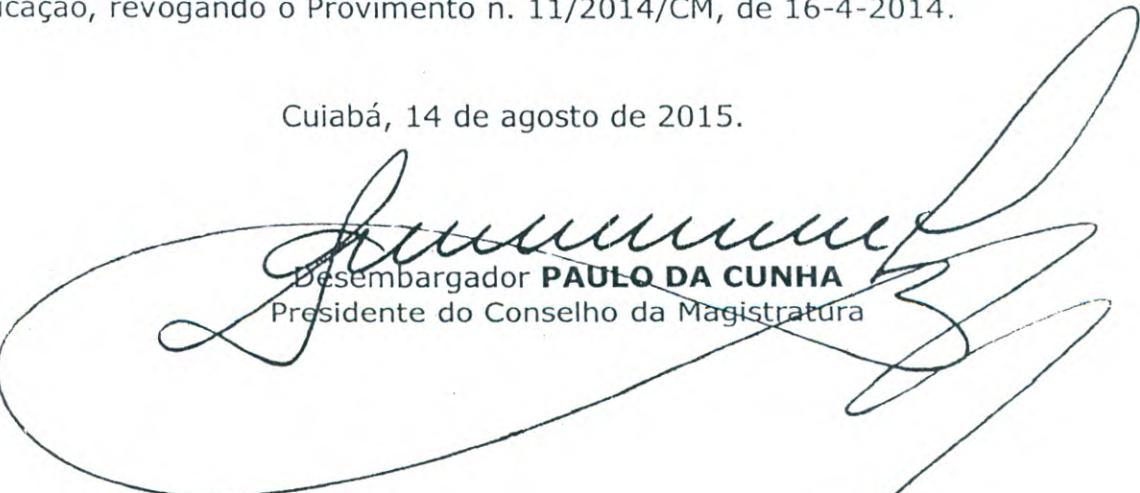
RESOLVE, *ad referendum* do egrégio Conselho da Magistratura:

Art. 1º Fixar os valores das diárias pagas aos Desembargadores, Juízes, Direção do Tribunal de Justiça de Mato Grosso (Diretoria Geral, Vice-Diretoria Geral e Coordenadorias), Servidores, Prestadores de Serviços, Militares e Colaboradores Eventuais, conforme tabela abaixo:

BENEFICIÁRIO	FORA DO ESTADO	DENTRO DO ESTADO	INTERNACIONAL
Desembargador	80% da diária paga aos Ministros do STF	75% da diária fora do Estado	75% da diária internacional paga aos Conselheiros do CNJ
Juízes	90% da diária de Desembargador	80% da diária de Desembargador	80% da diária de Desembargador
Direção (DG, VDG e Coordenadores)	60% da diária de Desembargador	50% da diária de Desembargador	60% da diária de Desembargador
Servidores, prestadores de serviço, militares e colaboradores eventuais	50% da diária de Desembargador	40% da diária de Desembargador	40% da diária de Desembargador

Art. 2º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Provimento n. 11/2014/CM, de 16-4-2014.

Cuiabá, 14 de agosto de 2015.


Desembargador **PAULO DA CUNHA**
Presidente do Conselho da Magistratura

PLANILHA DE CÁLCULO
ATUALIZAÇÃO DOS VALORES DAS DIÁRIAS NACIONAIS
 (elaborada em 13/08/2015)

Paradigma: Valor da diária do Ministro do STF, fixada na Resolução n. 545/2015 em 1/30 do subsídio do Ministro, o que corresponde, nesta data, a R\$ 1.125,43 (um mil cento e vinte e cinco reais e quarenta e três centavos).

NOVA REGRA		
Beneficiário	Fora do Estado	Dentro do Estado
Desembargador	80% da diária paga aos Ministros do STF	75% da diária fora do Estado
Juízes	90% da diária de Desembargador	80% da diária de Desembargador
Direção (DG, VDG e Coordenadores)	60% da diária de Desembargador	50% da diária de Desembargador
Servidores, prestadores de serviço, militares e colaboradores eventuais	50% da diária de Desembargador	40% da diária de Desembargador

NOVOS VALORES		
Beneficiário	Fora do Estado	Dentro do Estado
Desembargador	R\$ 900,35	R\$ 675,26
Juízes	R\$ 810,31	R\$ 540,21
Direção (DG, VDG e Coordenadores)	R\$ 540,21	R\$ 337,63
Servidores, prestadores de serviço, militares e colaboradores eventuais	R\$ 450,17	R\$ 270,10

VALORES ATUAIS		
Beneficiário	Fora do Estado	Dentro do Estado
Desembargador	R\$ 614,00	R\$ 409,33
Juízes	R\$ 460,50	R\$ 307,00
Direção (DG, VDG e Coordenadores)	R\$ 405,24	R\$ 267,00
Servidores, prestadores de serviço, militares e colaboradores eventuais	R\$ 368,40	R\$ 192,00

DIFERENÇA (em R\$)		
Beneficiário	Fora do Estado	Dentro do Estado
Desembargador	R\$ 286,35	R\$ 265,93
Juízes	R\$ 349,81	R\$ 233,21
Direção (DG, VDG e Coordenadores)	R\$ 134,97	R\$ 70,63
Servidores, prestadores de serviço, militares e colaboradores eventuais	R\$ 81,77	R\$ 78,10

DIFERENÇA (em %)		
Beneficiário	Fora do Estado	Dentro do Estado
Desembargador	46,64%	64,97%
Juízes	75,96%	75,96%
Direção (DG, VDG e Coordenadores)	33,31%	26,45%
Servidores, prestadores de serviço, militares e colaboradores eventuais	22,20%	40,68%

PLANILHA DE CÁLCULO
ATUALIZAÇÃO DOS VALORES DAS DIÁRIAS INTERNACIONAIS
 (elaborada em 13/08/2015)

Paradigma: Valor da diária internacional do Conselheiro do CNJ, fixada na Instrução Normativa n. 31/2015 no valor de US\$ 727,00 (setecentos e vinte e um dolares americanos).

NOVA REGRA	
Beneficiário	Internacional
Desembargador	75% da diária paga aos Conselheiros do CNJ
Juízes	80% da diária de Desembargador
Direção (DG, VDG e Coordenadores)	60% da diária de Desembargador
Servidores, prestadores de serviço, militares e colaboradores eventuais	40% da diária de Desembargador

NOVOS VALORES	
Beneficiário	Internacional
Desembargador	\$545,25
Juízes	\$436,20
Direção (DG, VDG e Coordenadores)	\$327,15
Servidores, prestadores de serviço, militares e colaboradores eventuais	\$218,10

VALORES ATUAIS	
Beneficiário	Internacional
Desembargador	\$511,67
Juízes	\$358,17
Direção (DG, VDG e Coordenadores)	\$307,00
Servidores, prestadores de serviço, militares e colaboradores eventuais	\$153,50

DIFERENÇA (em US\$)	
Beneficiário	Internacional
Desembargador	\$33,58
Juízes	\$78,03
Direção (DG, VDG e Coordenadores)	\$20,15
Servidores, prestadores de serviço, militares e colaboradores eventuais	\$64,60

DIFERENÇA (em %)	
Beneficiário	Internacional
Desembargador	7%
Juízes	22%
Direção (DG, VDG e Coordenadores)	7%
Servidores, prestadores de serviço, militares e colaboradores eventuais	42%